Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Quinta-feira, 10 de julho de 2025

Ano V | Edição nº 1021

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 5
Homologação / Adjudicação 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 11
Convocação 11



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-021
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO N° 6.709, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre: Nomeação de funcionário que especifica.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Lei Municipal nº 2.438, de 06/01/1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o que dispõe a Emenda a Lei Orgânica nº 009/12/15;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, a vista de habilitação em concurso público, a pessoa abaixo descrita, para o cargo de provimento efetivo a saber:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I).

ORD.	NOME	Nº DE INSC.	Nº R.G
19º	ROSIMAR DIAS DA SILVA GENUINO	568675	[redacted]

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 08 de julho de 2025.

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-16h26min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-021
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.710, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo da servidora pública municipal, Sr.ª Adriana Alves Caetano Maciel – Professor de Educação Básica I (PEB I).

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício DME/Equipe Técnica nº 173/2025, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 08/07/2025, tendo como origem o protocolo nº 4.807, de 02/07/2025, no qual solicita providências referente ao acúmulo de cargo da Professora Sr.ª Adriana Alves Caetano Maciel que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2025;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof. Celestino Martins Padovan" e EMEF "Vereador Edson de Oliveira Garcia", do Município de Narandiba-SP., declarando que o horário de trabalho do interessado é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar o acúmulo de cargo da servidora pública municipal Sr.ª Adriana Alves Caetano Maciel, na EMEIF "Prof. Celestino Martins Padovan", haja vista que há compatibilidade de horário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 10 de julho de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-07h43min

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi **HOMOLOGO,** com fundamento no artigo 17, inciso VII da Lei Federal nº. 14.133/2021 a **CONCORRÊNCIA nº. 04-2025 – PROCESSO Nº. 80-2025,** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUALIZAÇÃO DO ESTUDO DE DRENAGEM DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO,** a favor da empresa: **TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ nº 10.245.713/0001-79, com sede na Rua Diogo Ribeiro, nº. 126 – Jardim Virginia Bianca, CEP: 02.355-120, no Município de SÃO PAULO/SP, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FELIPE RODRIGUES GONZAGA**, portador da Cédula de Identidade nº [redacted] -SSP/SP e CPF nº [redacted] – **CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):** felipegonzaga.tcambiental@gmail.com; **CONTATO:** (11) 2985-2925 (11) 9.8431-4194**,** com o valor de **R$ 85.500,00 (OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)** pela execução da obra**.**

PM de Pirapozinho, 08 de julho de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Prefeito Municipal

.....

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUCAS PADOVAN SANTOS PAVANI, Prefeito Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi **HOMOLOGADO o PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 31-2025 – PROCESSO Nº. 87-2025 – S.R.P. Nº. 31-2025**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE BEBIDAS LÁCTEAS FERMENTADAS, CREME DE LEITE FRESCO, LEITE PASTEURIZADO TIPO "C", MANTEIGA, QUEIJOS MUÇARELA E PARMESÃO E REQUEIJÃO CREMOSO PARA MERENDA ESCOLAR,** tendo como vencedora a empresa abaixo:

EMPRESA: LACTICINIO IRMÃOS CARLUCCI LTDA, inscrita noCNPJ nº 00.288.858/0001-01, com sede na RUA DOS CRAVOS, 291 – CHÁCARA DA AMIZADE, CEP: 19.160-000, no Município de ÁLVARES MACHADO/SP, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **LEDA FERNANDA RÓSS CARLUCCI GOUVEIA**, portador da Cédula de Identidade nº [redacted] -SSP/SP e CPF nº [redacted], **CONTATO:** (18) 3273-1116 - (18) 3273-1467 - (18) 99649-1115, **CORREIO ELETRÔNICO:** novoleiteam@gmail.com:

ITEM	QTD	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	REFERÊNCIAS DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3.000	Pacotes	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS (MORANGO, SALADA DE FRUTAS, COCO): Embalagem refrigerada, Saco de polietileno atóxico, resistentes, contendo peso líquido de 01 Quilo.	NOVO LEITE	R$ 4,70	R$ 14.100,00
2	5.000	Pacotes	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS (MORANGO, SALADA DE FRUTAS, COCO): Embalagem refrigerada, Saco de polietileno atóxico, resistentes, contendo peso líquido de 200G.	NOVO LEITE	R$ 1,25	R$ 6.250,00
3	200	Baldes	CREME DE LEITE FRESCO - Balde de 03 lt.	NOVO LEITE	R$ 60,98	R$ 12.196,00
5	6.000	Litros	LEITE: 87 % água, >13 % de sólidos, sendo: 4 % gordura, 3.25% proteínas, 4.6% lactose , Minerais 0.65% - Ca, P, Mg, K, Na, Zn, Cl, Fe, Cu, sulfato, bicarbonato e outros , Ácidos 0.18% - cítrico, fórmico, acético, láctico, oxálico, enzimas - peroxidase, catálise, fosfatase, lipase , Gases - oxigênio, nitrogênio e CO2, vitaminas. Pasteurizado, tipo C. Embalagem: Saco de polietileno atóxico, resistentes, contendo peso líquido de 1 litro. Refrigerado no máximo á 10°C.	NOVO LEITE	R$ 4,60	R$ 27.600,00
6	700	Baldes	MANTEIGA: de primeira qualidade com sal. Balde 3,5 kg.	NOVO LEITE	R$ 130,00	R$ 91.000,00

VALOR TOTAL – R$ 151.146,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS).

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

EMPRESA: MERCADO TIP'S LTDA, inscrita noCNPJ nº 23.483.329/0001-56, com sede na AVENIDA PEDRO CASSEZE, 2 – JD NATAL MARRAFON, CEP: 19.200-000, no Município de PIRAPOZINHO/SP, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **CAIO RENATO BATISTA FARIAS**,portador da Cédula de Identidade nº [redacted] -SSP/SP e CPF nº [redacted], **CONTATO:** (18) 3269-5140 - (18) 9974-98827, **CORREIO ELETRÔNICO:** caiofarias_20@hotmail.com:

ITEM	QTD	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	REFERÊNCIAS DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	300	Frascos	CREME DE LEITE FRESCO - frasco de 500g.	NOVO LEITE	R$ 11,90	R$ 3.570,00
9	500	Quilos	QUEIJO PARMESÃO (PEÇA): Embalagem original, sem alterações, contendo todas as especificações de acordo com a lei vigente, em pacotes de até 05 kg.	NOVO LEITE	R$ 51,00	R$ 25.500,00
10	2.000	Potes	REQUEIJÃO CREMOSO: embalagem - pote plástico com tampa - com 200g - sem adição de amido.	NOVO LEITE	R$ 7,25	R$ 14.500,00

VALOR TOTAL – R$ 43.570,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS).

EMPRESA: VITORIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.588.836/0001-54, com sede na AV MARIA JOANA ESCUDEIRO RAMOS 192 – RESIDENCIAL FLORENZA - CEP: 19.062-120, no Município de PRESIDENTE PRUDENTE/SP, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **EVERTON CESAR RODRIGUES DE SOUSA**, portador da Cédula de Identidade nº [redacted]-SSP/SP e CPF nº [redacted], **CONTATO:** (18) 99706-3379, **CORREIO ELETRÔNICO:** casadecarnesregente@gmail.com:

ITEM	QTD	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	REFERÊNCIAS DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	1.200	Potes	MANTEIGA: de primeira qualidade com sal. Potes com 200 g.	BRASILEIRI-SSIMA	R$ 9,00	R$ 10.800,00
8	1.800	Quilos	QUEIJO MUÇARELA (BARRA): Embalagem original, sem alterações, contendo todas as especificações de acordo com a lei vigente, em pacotes de até 05 kg.	SANTA MARIA	R$ 34,99	R$ 62.982,00

VALOR TOTAL – R$ 73.782,00 (SETENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).

Pirapozinho/SP, 08 de julho de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi **HOMOLOGADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 32-2025 – PROCESSO Nº. 88-2025**, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULOS AUTOMOTOR TIPO CAMINHONETE CABINE SIMPLES 4X2 ANO/MODELO: 2025 OU SUPERIOR**, a favor da empresa:

1 – EMPRESA: LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, possuidora do CNPJ Nº. 40.976.095/0001-06, **ENDEREÇO:** RUA SENA MADUREIRA, N° 136 – VILA CLEMENTINO – CEP: 04.021-000 – SÃO PAULO/SP, **CONTATO:** (81) 3305-5519 - (81) 99196-5354 - (81) 3194-4012, **CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):** eduarda@pedragon.com.br; spvendasdiretas@pedragon.com.br, **REPRESENTANTE LEGAL: MARIA EDUARDA TENORIO DE ANDRADE OLIVEIRA**, portador do RG sob o Nº. [redacted] E CPF sob o Nº. [redacted]:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEICULOS TIPO VAN PARA PASSAGEIROS	UNID	QTDE	MARCA/ MODELO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHONETE CABINE SIMPLES 4x2 ANO/MODELO: 2025 OU SUPERIOR – ZERO KM NO CHASSI, PREFERENCIALMENTE DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: CABINE: simples; CAPACIDADE: 2 pessoas; COMBUSTÍVEL: Diesel COR: Branca; PORTAS: 2 DIREÇÃO: Hidráulica ou elétrica REFRIGERAÇÃO: Ar Condicionado VIDROS: elétricos REVESTIMENTO DE BANCOS: tecido ou couro; POTÊNCIA MÍNIMA: 2.O OU SUPERIOR	Unidade	01	Chevrolet S10 CS 4X4 2.8	R$ 234.490,00	R$ 234.490,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	TRANSMISSÃO: Manual; FREIOS: ABS; TRAÇÃO MÍNIMA: 4X2; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 1.000 kg;]SEM CAÇAMBA: com protetor; EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E ACESSÓRIOS: Airbag duplo condutor e passageiro; Tomada 12 volts; Cintos de segurança, dianteiros; Espelho retrovisor externo direito; Desembaçador de vidros dianteiros e traseiros; Comando elétrico de portas, vidros e espelhos (incluindo retrovisor); Rádio AM/FM, entrada USB; Sistema de alarme antifurto; Alarme com controle remoto das travas das portas; Antena no veículo; Apoio de cabeça nos bancos dianteiros; Chave de rodas; Coluna de direção com no mínimo regulagem vertical; Assento do motorista com regulagem de altura; Extintor de incêndio; Indicador de velocidade, indicador/alerta de temperatura, hodômetro parcial e total; Para-choque pintado na cor do veículo; Para-sol para passageiro e motorista; Protetor de cárter e câmbio; Trava elétrica das portas; Luz de leitura na frente (luz de cortesia); Porta-objetos; Jogo de tapetes de borracha;					

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	Conjunto sobressalente de roda e pneu; Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN ..					

VALOR TOTAL: R$ 234.490,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).

Sendo os valores apresentados, compatíveis com os preços de mercado.

Pirapozinho/SP, 08 de julho de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
PREFEITO MUNICIPAL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
Rua: Machado de Assis, nº 728 – Centro – Pirapozinho/SP
FONE: (018) 3269-9900
CNPJ 54.801.121/0001-61

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no **Concurso Público N° 001/2022** realizado nos dias **22 de maio de 2022** e **05 de junho de 2022**, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão Municipal de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, **no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:**

Agente Comunitário de Saúde – Área da Comunidade I (Temporário)

Ord	Nome	Nº de Inscrição
10º	*Impossibilitado(a) de assumir a vaga temporária*	
11º	Renata Sobreiro Danieletto	568613

A convocação, de que se trata o presente edital, se refere a uma substituição em caráter temporário, por motivos de ***Afastamento para desempenho de mandato classista*** do(a) servidor(a) ***Lucia Natividade Rodrigues***, devendo ficar ciente, o candidato convocado, que o contrato poderá ser interrompido a qualquer momento com o eventual retorno antecipado do(a) funcionário(a).

O **não comparecimento no prazo legal** implicará na **desistência** do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Pirapozinho-SP, 08 de julho de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
- PREFEITO MUNICIPAL -

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
Rua: Machado de Assis, nº 728 – Centro – Pirapozinho/SP
FONE: (018) 3269-9900
CNPJ 54.801.121/0001-61

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no **Concurso Público N° 001/2022** realizado nos dias **22 de maio de 2022** e **05 de junho de 2022**, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão Municipal de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, **no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:**

Serviços Gerais (Temporário)

Ord	Nome	Nº de Inscrição
36º	*Prazo expirado*	
37º	Francielle Oliveira da Silva	568192

A convocação, de que se trata o presente edital, se refere a uma substituição em caráter temporário, por motivos de ***Licença Saúde*** do(a) servidor(a) ***Cristiana Bento***, devendo ficar ciente, o candidato convocado, que o contrato poderá ser interrompido a qualquer momento com o eventual retorno antecipado do(a) funcionário(a).

O **não comparecimento no prazo legal** implicará na **desistência** do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Pirapozinho-SP, 08 de julho de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
- PREFEITO MUNICIPAL -



COMUNICADO

CHÁCARAS DE LAZER

NÃO ADQUIRA CHÁCARAS DE LAZER OU DE RECREIO, CLANDESTINAS SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO IRREGULAR CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 50, 51 E 52 DA LEI FEDERAL Nº. 6.766/79.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO.

DIGA NÃO À ILEGALIDADE. PROTEJA SEUS INVESTIMENTOS E RESPEITE AS NORMAS MUNICIPAIS.

CHÁCARAS DE LAZER IRREGULARES É CRIME.
DISQUE DENÚNCIA: (18) 3269-9900

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028



Vender **bebidas Alcoólicas e Cigarros** para menores de 18 anos é

CRIME

É PROIBIDO VENDER, SERVIR, FORNECER OU ENTREGAR BEBIDAS ALCOÓLICAS, INDEPENDENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO, A PESSOAS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE. (ART. 81, II e ART. 243 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA).

DISK DENÚNCIA

190 ou 100

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2028

CONSELHO TUTELAR Pirapozinho-SP

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAPOZINHO-SP